



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00730/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Autoriza a criação do Programa "Rodízio Voluntário" de veículos na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º - A presente lei autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a criar o Programa "Rodízio Voluntário" de veículos na cidade de São Paulo e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. O "Rodízio Voluntário" funcionará nos dias úteis, exceto no dia do rodízio obrigatório.

Art. 2º - Os participantes poderão se cadastrar no programa por meio da instalação de "tags" no para-brisa dos veículos com um link direto a um software a ser discutido e estudado pela Secretaria Municipal de Transportes, por meio da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).

Art. 3º - O não uso do automóvel poderá gerar um crédito de 20% para a obtenção de desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§ 1º O desconto será distribuído para o veículo que deixar de circular nas vias, o dia todo, durante três dias na semana.

§2º O valor do repasse do desconto será dividido igualmente entre o Governo do Estado e o Município de São Paulo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Estadual da Fazenda farão um convênio para que o desconto no valor do IPVA seja repassado aos participantes do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os créditos serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento do Imposto.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 272

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.